

Portaria n.º 523/99/M

de 13 de Dezembro

A Messe da Marinha, regulada pela Portaria n.º 81/78/M, de 3 de Junho, é uma estrutura de apoio que funciona junto da Capitania dos Portos de Macau e em dependências próprias deste organismo.

Os objectivos de apoio social consignados no artigo 2.º daquele diploma estão hoje assegurados pela Obra Social dos Serviços de Marinha, conforme se prevê na respectiva lei orgânica, pelo que se mostra conveniente extinguir a referida Messe.

Assim;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 81/78/M, de 3 de Junho.

Governo de Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 524/99/M

de 13 de Dezembro

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em consideração o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Janeiro de 2000, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de bloco filatélico designada «Macau uma Nova Era», na taxa e quantidade seguintes:

Bloco com selo de \$8,00 750 000

Governo de Macau, aos 7 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 523/99/M 號

十二月十三日

六月三日第 81/78/M 號訓令規範之海事署食堂，係澳門港務局之輔助部門，在港務局之設施內運作。

根據海事署福利會組織法之規定，上述法規第二條所規定之社會輔助職能現已由海事署福利會承擔，故宜撤銷上述食堂。

基於此：

經聽取諮詢會意見後：

總督根據《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，命令：

獨一條 廢止六月三日第 81/78/M 號訓令。

一九九九年十二月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 524/99/M 號

十二月十三日

鑑於有必要發行一套新郵票：

經考慮郵電司之建議：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第二款賦予之權能，命令如下：

獨一條——除現行郵票外，自二零零零年一月一日起，發行並流通以“澳門新紀元”為題、屬特別發行之小全張，面額與數量如下：

含面額澳門幣八元郵票之小全張 750,000 枚

一九九九年十二月七日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立